



# Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.615

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais-, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 62, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1.972; e artigo 32, ítem IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu decretou, e ele promulga a seguinte

## LEI

Art. 1º - A rua que nasce da rua Ouro, subindo Paracatu a Morro do Ouro, fica a esquerda por cima da rua Tumé, passa a denominar-se RUA MARIA PASTORA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu, 13 de novembro de 1.989.

PAULO RIBEIRO DA SILVA  
-Vereador Presidente-

